



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Código 6572025651

SEGUNDA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO XII

EDIÇÃO Nº 657

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro

Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 326, de 27 de agosto de 2014**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6572025651

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº. 047/2025	2
PORTARIA Nº. 048/2025	2
PORTARIA Nº. 049/2025	2
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2025	2
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 019/2025	3
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 020/2025	3
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 021/2025	3
PORTARIA Nº. 049/2025	3
PORTARIA Nº. 051/2025	3
PORTARIA Nº. 052/2025	4
DECRETO Nº. 037/2025	4
► Secretaria Municipal da Saúde	4
CONTRATO Nº 007/2025	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 047/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 13 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Licença Premio a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder **Licença Premio** a Servidora **Eva Coêlho da Cruz Cústodio**, Auxiliar Administrativo -- Estatuária, com posse em 12 de dezembro de 1997, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: a Licença que a servidora requer, refere-se ao quinquênio de 12 de dezembro de 2008 a 12 dezembro de 2012. Com período de gozo de 03 de fevereiro a 03 de maio de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 13 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de diária ao Prefeito e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. - Solicitar complementno de diária no deslocamento à Cidade de Brasília, **Edmilson Rodrigues Soares**, Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, semana de visita a Bancada do Tocantins e Recebimento do Selo Ouro da Educação. De 10 a 14 de fevereiro.

Art. 2º. - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº. 049/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 13 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Licença Prêmio a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder **Licença Premio** ao Servidor **Lourivan da Silva Ribeiro**, Motorista -- Estatuário, com posse em 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de abril de 2005 a abril de 2009. Com período de gozo de 03 de fevereiro a 03 de maio de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 018/2025

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2025

Lei de autorização nº. 515/2025 de 07 de janeiro 2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21- Centro - CEP nº. 77.714.000 e Erivaldo Lopes Lima - **CPF nº. 848.365.981.68.**

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Assistente Administrativo, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: da data de 06 (seis) de fevereiro até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 06 (seis) de fevereiro de 2025

Edmilson Rodrigues Soares

PREFEITO MUNICIPAL

Valor: R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência: da data de 06 (seis) de fevereiro até 30 de novembro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO **Data da Assinatura:** 06 (seis) de fevereiro de 2025.

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 019/2025

Edmilson Rodrigues Soares

PREFEITO MUNICIPAL

Lei de autorização nº. 515/2025 de 07 de janeiro de 2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Cosmo Lima Ribeiro - CPF Nº. 034.464.741.29.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de **Operador de Pá Carregadeira - Hidráulica**, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: da data de 06 (seis) de fevereiro até 28 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 06 (seis) de fevereiro de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 049/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 13 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Licença Prêmio a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder **Licença Prêmio** ao Servidor **Lourivan da Silva Ribeiro**, Motorista -- Estatutário, com posse em 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de abril de 2005 a abril de 2009. Com período de gozo de 03 de fevereiro a 03 de maio de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 020/2025

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 020/2025

Lei de autorização nº. 515/2025 de 07 de janeiro de 2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21- Centro - CEP nº. 77.714.000 e Donaldo Gomes da Silva - CPF nº. 040.278.401.43.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência: da data de 06 (seis) de fevereiro até 31 de outubro de 2025

s) de fevereiro de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2025

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 021/2025

Lei de autorização nº. 515/2025 de 07 de janeiro de 2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e **Carlos Araújo Gonçalves** -. CPF Nº. 009.400.003.32

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de **Gari**, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

PORTARIA Nº. 051/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 17 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre gratificação a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder gratificação ao Servidor **Rui Moura Gonçalves** - Chefe do Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, considerando que o servidor também tem responsabilidade por todos os fundos do Município. No valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o mês de dezembro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 052/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 17 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre gratificação a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder gratificação ao Servidor, **Antônio França Batista-Auxiliar de Serviços Gerais** - lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e des. Urbano; considerando que o servidor tem responsabilidades pelos reparos de todos os fundos do Município, e Muitas vezes com trabalhos extra horário. No valor de R\$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais), pelo período de fevereiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 037/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 17 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições, legais e Constitucionais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito de todo território Municipal, no dia 21 de fevereiro de 2025.

Dia 20 de fevereiro (quinta feira) - Aniversário de Bom Jesus do Tocantins

Dia 21 de fevereiro (sexta feira) ponto facultativo

Art. 2º. - Nesse período os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantão, Atendimento à Saúde, Limpeza pública, Segurança Pública, Conselho Tutelar, Assistência Social.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-000, setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADA: Daniel Zandona Consultas Ortopédicas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.735.211-0001-54, com sede na Quadra 204 Sul, Alameda 10, s/n, Sala 604, Lote 40, CEP: 77.020-468, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins. DO OBJETO: Prestação de serviços profissionais de ortopedia, para consultas ortopédicas mensais, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo pagos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada, referente a 50 (cinquenta) consultas mensais, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada consulta.. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado conforme a lei 14.133/2021. DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde: 10.10.301.2816.2.130 (manutenção do fundo municipal de saúde). Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte: 1.500.1002.000000 (ações e serviços públicos de saúde). Ficha: 000166. LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 03 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca, Gestora do Fundo, Contratante e Daniel Almeida Zandona, Representante Legal, Contratado.